

crivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Batatais (3a. classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício.-SJ-195.696/81.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/78 -

a aposentadoria provisória concedida a Armando Lagamba, RG.4.393.216, Escrivão habilitado do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ribeirão Preto (2a. classe), conforme portaria de 28.9.79, publicada no D.O. do dia imediato.-SJ-175.367/79.

a aposentadoria provisória concedida a Antonio Aires, RG.2.071.798, Escrivão interino do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Botucatu (2a. classe), conforme portaria de 30.10.81, publicada no D.O. do dia imediato.-SJ-195.491/81.

a aposentadoria provisória concedida a Rubens Augusto de Almeida, RG.3.107.851, Escrivente habilitado do 8º Cartório de Notas da comarca da Capital (1a. classe), conforme portaria de 30.11.78, publicada no D.O. do dia imediato.-SJ-168.175/78.

DECLARANDO INSUBSISTENTE

à vista do que consta do processo SJ-188.693/80, a portaria de 16.9.82, através da qual foram cessados o efeito do ato que aposentara, por invalidez, Maria Aparecida Crem Papp, RG. 2.058.551, Escrivente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do 29º subdistrito (Santo Amaro) do distrito da sede da comarca da Capital (1a. classe), ficando, pois, plenamente restabelecida a portaria de 31.3.81, que a colocou na inatividade.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 25.11.82

DECLARANDO:

no título de Nelson de Oliveira Pinto - RG.1.184.631, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 14.10.82 e nos termos do art. 119, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C. 180/78; padrão 6A-C, a partir de 31.12.78, II-L.C. 247/81; Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, padrão 25-D, a partir de 19.3.81 (art. 24, das O.T.), padrão 26-D, a partir de 10.11.81 (adicional), padrão 27-D, a partir de 19.3.82 (art. 24, das O.T.), e não como consta da apostila de 20, publicada no D.O. de 21.10.81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 20, publicada no D.O. de 21.5.82.

no título de Danilo Pinheiro - RG. 376.005, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81; na seguinte conformidade: padrão 17-D, a partir de 26.5.82 (art. 25, das O.T.), padrão 18-D, a partir de 13.6.82 (adicional).

no título de Vito Laurino - RG. 1.646.587, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C. 180/78; padrão 29-B, a partir de 24.12.79 (adicional), II-L.C. 247/81; padrão 15-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.81, padrão 16-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10.11.81 (avaliação funcional), e não como consta da apostila de 15, publicada no D.O. de 16.6.81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.1.82.

no título de Elias Alameir Junior - RG. 2.594.000, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 19.6.79, no padrão 33-E, em virtude de Avaliação Funcional.

no título de Cristiane Aparecida Pereira da Paula - RG. 5.022.133, que, nos termos do art. 117, de L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 16.9.82, no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Sauli Fernandes de Oliveira -RG.5.615.278, que, nos termos do art. 117, de L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 3.9.82, no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Ursulina Antônia Raimundo Costa - RG. 3.887.626, que, nos termos do art. 117, de L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.6.81, no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Marli Pires - RG. 5.755.908, que, nos termos do art. 117, de L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 13.9.82, no padrão 10-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81.

no título de Gilberto Morico - RG. 1.653.116, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que a função-atividade a que o mesmo se refere, Psicólogo, padrão 42-A, do SQF-II-QS3, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 7-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das O.T. da citada L.C., assegurada vantagem pessoal no valor de R\$ 104,70, na forma do art. 58 das O.T., ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 17, publicada no D.O. de 18.6.81.

no título de Les Avelino - RG. 1.401.505, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que a função-atividade a que o mesmo se refere de, Psicólogo, padrão 42-A, do SQF-II-QS3, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela II, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das O.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 25, publicada no D.O. de 26.6.81.

no título de Ana Aparecida Prado - RG. 2.320.420, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que a cargo a que o mesmo se refere de, Escrivente, padrão 26-A, do SQF-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 2, nos termos dos arts. 19, 20 e 30 das O.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 26, publicada no D.O. de 27.7.82.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.82, nos padrões abaixo mencionados, e que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Avaliação Funcional:

Tabela I da Escala de Vencimentos 1

padrão 10-A

Maria Helena da Silva, RG.8.212.000;

padrão 11-A

João Peroto, RG.8.210.935; José Carlos Thomaz, RG.3.603.600;

Genoveza Ferreira de Sá, RG.8.200.267; Hugo Costa da Silva, RG.

9.517.039; Reynaldo Martins Puga Filho, RG.10.984.376;

padrão 11-B

Ana Elina de Godoi, RG.5.232.059;

padrão 12-A

Cláudia Fideleiro, RG.7.220.336; Antonio Pencioli, RG.5.190.411;

Mário Rodrigues Leite, RG.3.916.863; Maria do Carmo Carneiro

Leão Grecco, RG.3.769.717;

padrão 12-B

Dive Pisciotta Baptista, RG.3.925.911; José Carlos Bittencourt,

RG.5.717.491; Maria Mercedes Paiva, RG.5.994.551;

padrão 13-A

Marco Antonio Wolfmann, RG.7.111.088; Roberto Luiz Marcelino

Leite, RG.5.034.143; Orlando Peracelli, RG.5.717.102; William

Alves Barbosa, RG.2.813.098; Iraisê Nunes, RG.6.022.461; Mari-

valdo Correia de Souza, RG.4.659.057;

padrão 13-B

Hugo Castano, RG.3.869.425; José Benedito de Andrade, RG.

4.707.396; Meide Valdo Rodrigues, RG.4.904.219; Antonio Apar-

cido dos Santos, RG.4.917.020; Maria Conceição Carrasco Sene,

RG.5.167.249; Joana Elizia Mameirico, RG.3.220.682; Dilata Cor-

rêa de Lima, RG.5.301.179; Maria Aparecida do Livramento, RG.

6.387.903; Genoveza Grecco, RG.3.854.833; Joaquim Moreira Filho,

RG.2.938.814;

padrão 13-C

Benedito dos Santos Costa, RG.3.091.750; Elpidio Pereira dos

Santos, RG.1.314.024;

padrão 14-A

Geraldo Gracioso, RG.3.683.288;

padrão 14-B

Arlindo Schmidt, RG.2.769.083; Ivo Flôrencio Barboza, RG.

4.145.109; José Vicente Vandaletti, RG.3.244.587; Antonio Ben-

edito Sorbo, RG.5.107.729; Jairo de Almeida Bueno, RG.4.161.675;

Benedito de Almeida, RG.5.850.496; Leonardo Bravo Mussel, RG.

4.705.147; Hamilton Bueno, RG.4.389.273; Antonio Clementino

Spigasse, RG.5.752.236; Pedro Ernesto Zanetti, RG.3.585.496; Luis

Cláudio Padilha, RG.4.775.418; José Sabino de Godoy, RG.

3.632.461; Eduardo Figueiredo, RG.2.571.636; Argemiro Ivalindo

Favorito, RG.4.390.437; Maria das Graças de Castro Rodrigues,

RG.3.162.336; Odon de Lemos Vasconcelos Junior, RG.2.572.346;

Ivan Angelo Walpi, RG.4.607.721;

padrão 14-C

Osvaldo César Cavallieri, RG.3.336.599;

padrão 15-A

Armando Martinelli, RG.3.370.268;

padrão 15-B

Nelson Marília de Souza, RG.1.008.639; Zélia Stábila Peixoto,

RG.4.944.678; Armando Moreira Leite, RG.3.163.920;

padrão 15-C

Andrélio Gonçalves de Santana, RG.2.810.587; Maria Ellizete

de Paula, RG.2.769.019;

padrão 16-B

João Pereira Lima, RG.3.294.850;

padrão 16-C

Misael Alfredo de Amorim, RG.1.565.966;

padrão 16-D

Aparecida Gonçalves, RG.2.899.189; Ivo Oliveira e Silva, RG.

2.740.721;

padrão 17-D

Adolfo Salvia, RG.1.076.111; João Clemente dos Santos, RG.

1.570.385;

padrão 17-E

Sebastião Barbosa, RG.4.827.925;

padrão 18-D

Mauro Vieira de Almeida, RG.2.562.846;

padrão 18-E

Deniel Augusto Silva, RG.1.447.351;

padrão 20-D

Rodolpho Sargel, RG.2.980.645;

padrão 21-D

Dirceu Matrangola, RG.3.789.967; Einar Moraes Ribeiro, RG.

1.310.715; Osvaldo Colber, RG.1.094.768;

padrão 21-E

Lázaro Manoel de Oliveira, RG.1.985.455;

padrão 23-E

Pedro de Costa e Silva, RG.1.651.295;

padrão 24-E

Donald Orel, RG.1.650.441;

padrão 27-E

Paulo de Oliveira, RG.2.581.586;

Tabela I da Escala de Vencimentos 2

padrão 9-C

João Cirino de Campos, RG.42.225; Antonio Borini, RG.3.471.436;

padrão 13-B

Maria José Stuchi Montingelli, RG.5.107.392;

padrão 14-A

Lidianelete Cadamuro Castilho, RG.5.906.154;

padrão 15-B

Vandir Menezes, RG.3.177.950;

Tabela I da Escala de Vencimentos 3

padrão 5-C

Pereira Gomes de Deus, RG.979.945;

padrão 17-C

Antonio de Oliveira Leite, RG.2.651.364;

padrão 20-D

Maria José Rodrigues Silva, RG.1.750.582;

Tabela I da Escala de Vencimentos 4

padrão 24-E

Antonio Delfino Machado Júnior, RG.633.585;

Tabela I da Escala de Vencimentos 6

padrão 14-A

Jesús Alves, RG.4.296.736;

padrão 15-A

Pedro Pupo Vieira, RG.3.302.188; Candoura Sentens de Queiroz,

RG.5.820.355;

padrão 18-C

Romeu dos Santos, RG.2.152.497;

Tabela I da Escala de Vencimentos 7

padrão 11-A

Eduardo Navejas Filho, RG.3.000.551;

Tabela II da Escala de Vencimentos 7

padrão 15-B

Norberto Zollner Júnior, RG.3.368.109;

Tabela III da Escala de Vencimentos 7

padrão 16-B

Raphael de Castro, RG.5.156.948.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 10.11.82, nos padrões abaixo indicados, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Avaliação Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

10-A - Ana Maria Corrêa - RG. 8.097.100; Lídia da Silva Espin-

dola - RG. 3.797.183; Alfredo Luiz Ondas - RG. 11.189.662;

11-A - Wilson José Bonomatti - RG. 11.185.665;

12-A - Ottoniel Augusto Rodrigues - RG. 10.206.539; Ailton Far-

nandes Filho - RG. 11.185.666; Paula Chamberbery - RG. 5.308.777

José Carlos Gredin - RG. 6.542.965; Ademir Aparecido Gobbi - RG.

8.810.898; Alceu Aparecido Paulo Faistling - RG. 10.381.578;

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

B-A - Maria Luísa Moura Bressighello Saig - RG. 8.483.962.

RETIFICAÇÕES:

-nas apostilas do Diretor Geral de 22, publicada no "D.O." de 23.11.82

-em nome de José Guedes e Outros, por ter sido omitido, leia-se: a partir de 18 de novembro de 1982,

-onde se lê: Claudia Furbata Pirani, leia-se: Claudia Fur-betta Pirani.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 23.11.82

SJ-205.778/82 - José de Barros Bernardes, Promotor Público aposentado, solicita certidão: "Expeça-se a certidão requerida, com as cautelas legais, recolhidos os eventuais emolumentos devidos."

ÓRGÃO SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Assunto: Promoção por merecimento - 1º semestre/82

Cargo: Assessor Técnico da Junta Comercial do Estado

Totais de pontos atribuídos aos cursos e títulos

GRAU "C"

1 - CLARA APARECIDA MENHA - Nihil

2 - CLEYDE MARIA PORTE CLARAMOUNT - Nihil

3 - GIOVANNA RIDA D'ELIA - 1,0

4 - RUBENS ABUTARA - Nihil

Ministério Público do Estado

Despacho do Procurador Geral da Justiça

CONCEDENDO, à vista do informado pelo serviço de Expediente de Pessoal, ao Dr. JÚLIO CÉSAR RIBAS -RG.2.587.352 Procurador de Justiça, 15 dias de licença prêmio referentes ao período de 29.12.1968 a 28.12.1973, a partir de 1º de novembro p. passado.

ao Dr. JOSÉ ATANUALPA FRANCO DE GODOY -R.G.3.170.004, 4º Promotor de Justiça da Capital, 30 dias de licença prêmio, sendo 15 dias referentes ao período de 05.11.1957 a 04.11.1961, e mais 15 dias referentes ao período de 05.11.1961 a 04.11.1966, a partir de 24 de novembro p. passado.

ao Dr. FRANCISCO RIBEIRO SALGADO - RG.4.926.534, Procurador de Justiça, 15 dias de licença prêmio referentes ao período de 31.07.1966 a 30.07.1971, a partir de 1º de dezembro p. futuro.

INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço o gozo de 60 dias de licença prêmio, sendo 15 dias restantes - do período de 31.07.1966 a 30.07.1971, e mais 45 dias - do período de 31.07.1971 a 30.07.1976, em nome do Dr. - FRANCISCO RIBEIRO SALGADO -RG.4.926.534, Procurador de Justiça.

INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço o gozo de 180 dias de licença prêmio, referentes aos períodos de 05.11.1959 a 04.11.1964, de 05.11.1964 a 04.11.1969, de 05.11.1969 a 04.11.1974, de 05.11.1974 a 05.11.1979, em nome do Dr. ALCYR MENHA BARRETO DE ARAUJO, R. G. nº 1.272.398, Procurador da Justiça.</